



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 05 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.402

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 53/2020	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EDITAL DE CITAÇÃO	2

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando *a possível contratação de empresa para execução de serviço de reforma da quadra esportiva do Bairro Rural Abreus, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 43/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 05 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.402

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 53/2020 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa para instalação do empacotador de leite, adaptação dos canos em inox, regulagem da bomba e substituição das peças do Pasteurizador de Leite Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: EDERSON PAULO ANDREATO 26004147893 - **CNPJ:** 13.855.102/0001-30

Valor Total: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2020.

Mateus Moreton

Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- PMRC

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 706, de 10 de fevereiro de 2020, visando apurar os fatos constantes no protocolo nº 500/2020, **FAZ SABER** a todos que vierem a ter conhecimento do presente edital que a Empresa Supra Acessórios de Informática Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.048.205/0001-78, responde por descumprimento de obrigação contratual.

Destaca-se que foram realizadas tentativas para localizar a empresa através do endereço Avenida XV de Novembro, 85 – Cen-

tro de Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, sendo estas infrutíferas.

Destarte, esgotadas todas as tentativas de contato e citação por Correios, fica a referida empresa **CITADA**, na pessoa de seu representante legal, Marlete Aparecida Sales, CPF/MF nº 704.295.709-10 para que compareça à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital para apresentação de defesa, sob pena de revelia.